



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral
77.647 MATRÍCULA 01 FICHA GOIÂNIA, 27 de dezembro de 1988 026013.2.0077647-26 CNM

IMÓVEL: Um apartamento de nº 1.201, do **EDIFÍCIO CAP FERRAT**, contendo: estar/jantar, sala de TV, varanda, lavabo, hall, 04 quartos sociais, vestir, circulação, banheiro social, 2 banheiros privativos, copa/cozinha, área de serviços, quarto e banheiro de empregada, com a área total de 218,424273m², sendo: 164,26m² de área privativa; 54,164273m² de área comum e 207,512267m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,3313% ou 41,154880m² da área do lote 44/46, Quadra F-3, Rua 9, Setor Oeste, nesta Capital, com a área de 1.235,40m². **PROPRIETÁRIA:** Encol S/A-Engenharia, Comércio e Indústria, com sede nesta Capital, CGG 01.556.141/0033-35. **TÍTULO AQUISITIVO:** R1 das matrículas 65.450 e 66.674 e registro de incorporação R1-69.584 neste Cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

R1-77.647 Goiânia, 27 de dezembro de 1988. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças, datado de 06/12/88, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 77.648/650 ao Sr. **ALFREDO FERREIRA TARTUCE**, bancário e industrial, CI 2.992-OAB-GO, CPF 004.711.781-87 e s/m **MURIVAN PIMENTEL TARTUCE**, CI 147.470-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; pelo preço de Cz\$ 34.300.050,00. Dou fê. O Sub-Oficial.

R2-77.647 Goiânia, 27 de dezembro de 1988. Constante do contrato acima, o Sr. Alfredo Ferreira Tartuce e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 77.648/650 em 1ª e especial hipoteca ao Bradesco S/A Crédito Imobiliário, com sede na Cidade de Deus-OSASCO-SP, CGC 60.917.036/0001-66, pela importância de Cz\$ 23.954.450,00, a ser resgatada em 180 meses, em prestações mensais, à partir de 06/01/89, à taxa nominal de juros de 10% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fê. O Sub-Oficial.

R3-77.647 - Goiânia, 18 de junho de 2001: Nos termos do Mandado de Registro de Penhora datado de 29/05/2001, protocolado nesta data sob o nº 287.910, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Walter Carlos Lemes, extraído dos Autos nº 1258 - Ação de Execução Hipotecária, movida pelo BANCO BRADESCO S/A contra **ALFREDO FERREIRA TARTUCE** e **MURIVAN PIMENTEL TARTUCE**, tendo ainda em vista o Auto de Penhora e Depósito datado de 13/06/2001, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantia do pagamento da importância de R\$ 208.865,67 devida ao exequente acima referido. O imóvel encontra-se em poder e mãos do Sr. Getúlio José do Nascimento, como Fiel Depositária Particular, investido na forma da Lei. Dou fê. O Suboficial.

R-4-77647 - Protocolo n. 625745, de 22/03/2017. **PENHORA.** Por Termo de Penhora de 07/10/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, extraído do Processo n. 84624-80.1993.8.09.0137, requerido por COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, contra **ALFREDO FERREIRA TARTUCE**, já qualificado, o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 77648, 77649, 77650 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia foram penhorados, para garantia do débito de R\$ 100,00. Emolumentos: R\$ 34,10. Selo Digital n. 01911503090844096800155. Goiânia, 29 de março de 2017. Dou fê.

Av-5-77.647 - Protocolo n. 751.529, de 27/11/2020. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Conforme protocolo n. 202011.2620.01409515-IA-680, datado de 26/11/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0008222520128090051, determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de **MURIVAN PIMENTEL TARTUCE**. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMPS: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 0012210222882509640417. Goiânia, 26 de fevereiro de 2021. Dou fê.

Av-6-77.647 - Protocolo n. 912.723, de 14/05/2024. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 10/05/2024, Pela Certidão para Averbação de Ajuizamento de Ação expedida em 25/03/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO do Processo n. 5134166-59.2024.8.09.0051, e Pela Certidão Narrativa expedida em 29/04/2024, pelo Juízo de Direito da 4ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5134166-59.2024.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CAP FERRAT contra **ALFREDO FERREIRA TARTUCE**, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 129.935,73. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122405132781925430210. Goiânia, 27 de maio de 2024. Dou fê. Assinado

Continua no verso.

Valor: R\$ 0,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 24/06/2024 08:42:55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS  COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 77.647 CNM: 026013.2.0077647-26

digitalmente por Jasminie Amorim Pereira Nico (Escrevente Autorizada).

Valor: R\$ 0,51
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
RIO VERDE - UPE VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: GEANNY DA SILVA MENDONÇA - Data: 24/06/2024 08:42:55





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **77.647** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122406193444534420042**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE
(007.460.671-94)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (E7DE-NXL7-FWFG-ZW5F)

Goiânia/GO, 19 de junho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

